

PORTARIA Nº 1.121, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.049004/2010-13,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica L H W M VISTORIAS VEICULARES LTDA - ME, CNPJ – 12.405.939/0001-15, situada no Município de Votorantim – SP, na Av. Matheus Conegero, 120 – Parque Bela Vista, CEP 18.110-570, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Votorantim e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Alumínio no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE